

DECRETO Nº 1.163 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 849 de 22 de novembro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.163 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.041220202.037	3.3.90.36-02	4.900,00
TOTAL		4.900,00

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 09 de dezembro de 2002

Celso Rampini do Carmo